



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 325/2024

DATA: 07/08/2024

SÚMULA: Concede estabilidade provisória em virtude de gestação/licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017;

Considerando a Súmula 244 do TST;

Considerando a data dos 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade no período de **01/08/2024 a 28/11/2024**;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até **28/12/2024** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação/licença maternidade), da servidora pública municipal **Tatiane de Fátima Proença**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.



Valdecir Blasibetti
Prefeito Municipal